
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 999, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.711.585,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.711.585,83 (Sete Milhões, Setecentos e Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010112212974534 - ALE 0301		339039	853.863,94
041010212212974654 - TJE 0318		339030	250.000,00
041010212212974654 - TJE 0318		339039	4.540.000,00
051010206113356253 - JME 0301		319011	150.000,00
051010206113356253 - JME 0301		319092	50.000,00
051010206113356253 - JME 0301		449052	60.000,00
051010212212972903 - JME 0301		339008	10.000,00
051010212212972903 - JME 0301		339047	15.000,00
051010212212974534 - JME 0301		339037	30.000,00
051010212212974534 - JME 0301		339039	15.000,00
111050412213056275 - Gab. Gov – Casa Civil 0330		449051	49.223,68
131010412213906595 - SEAD 0330		449051	143.272,26
381010103212414506 - MP/TCM 0301		449051	1.500.000,00
652012412212974534 - FUNTELPA 0661		339039	45.225,95
TOTAL			7.711.585,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ